**Solicitação para abertura de processo licitatório** **Florianópolis, 28 de fevereiro de 2019.**

**De:** Compras e Licitações - CEFID

**Para**: Pró-Reitoriade Administração

**Processo:** SGPE 1769/2019.

**Ao Ilmo Diretor do Centro ou Pró-Reitor de Administração**

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para **aquisição de materiais (permanente e consumo) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UDESC**, de acordo com as demandas incluídas neste processo.

**Justificativa de interesse público**: A **aquisição de materiais (permanente e consumo) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UDESC**, faz-se necessária para atender as demandas da Clínica do CEFID, visando à manutenção e funcionamento deste Centro e o atendimento de servidores, alunos e comunidade em geral.

|  |  |
| --- | --- |
| **FISCAL DO CONTRATO** | |
| **Centro** | **Fiscal do Contrato** |
| **CEFID** | Ailime Perito Feiber Heck |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| Ailime Perito Feiber Heck | |
| **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Setor de Contratos da PROAD | |

**Cordialmente,**

**Responsável Técnico:** Ailime Perito Feiber Heck

**Matrícula:** 664346-9

CONVITES E DEMANDAS DOS CENTROS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DEMANDAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAMPUS/CENTROS** | | **CONVIDADO** | **PARTICIPANTE** |
| **CAMPUS I** | CEAD | Não | Não |
| CEART | Não | Não |
| CEFID | Não | **Sim** |
| ESAG | Não | Não |
| FAED | Não | Não |
| REITORIA | Não | Não |
| **CAMPUS II** | CCT | Não | Não |
| CEPLAN | Não | Não |
| **CAMPUS III** | CAV | Não | Não |
| **CAMPUS IV** | CEO | Não | Não |
| **CAMPUS V** | CEAVI | Não | Não |
| CESFI | Não | Não |
| **CAMPUS VI** | CERES | Não | Não |

ESTIMATIVA

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

PLANILHA

# DOCUMENTOS DIVERSOS

DIVERSOS

# ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais (permanente e consumo) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UDESC.
2. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DE OBJETO – Conforme Anexo II.**
3. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** 
   1. **Locais** – Os produtos serão entregues e/ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - do Centro Participante no presente processo.
      1. **CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**
         1. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* 1. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando os materiais a serem adquiridos, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.
     1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Autorização de Fornecimento (AF) vigente.
     2. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços constantes nas solicitações será de até **20 dias** após a Autorização formal para entrega do material, por escrito pelo Fiscal do Contrato de cada Centro.
     3. A Contratada receberá por email a AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais.
  2. As AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.
  3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
  4. O prazo de validade será de, no mínimo, **12 (doze)** meses para os materiais.
  5. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos será considerado baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos.
  6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
  7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a analise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
     1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
  8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
  9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
   2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
   3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
   4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
   5. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da AF.
   6. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
   7. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.
   8. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
   9. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
   10. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais.
   11. Caso a CONTRATANTE necessite acionar a garantia dos equipamentos adquiridos neste Pregão, a CONTRATADA deverá executar a GARANTIA ON SITE (no local). O equipamento será atendido no local onde estiver. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento poderá variar entre o primeiro e o terceiro dia útil após o chamado. Se porventura a CONTRATADA tiver que deslocar o equipamento para manutenção da garantia, ficará a expensas da CONTRATADA todo o custo ou gasto de desmontagem, montagem, embalagem, deslocamento, transporte, pessoal, e quaisquer outros que forem devidos referente a retirada e devolução do equipamento no local de destino no órgão CONTRATANTE. A CONTRATANTE não terá nenhum custo ou gasto relacionado ao processo de manutenção da GARANTIA.

**ANEXO II DO EDITAL - LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ANEXO II

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO

**ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

# ENCAMINHAMENTO, AO REITOR, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

**Objeto:** Aquisição de materiais (permanente e consumo) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UDESC.

**Justificativa:** A **aquisição de materiais (permanente e consumo) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UDESC**, faz-se necessária para atender as demandas da Clínica do CEFID, visando à manutenção e funcionamento deste Centro e o atendimento de servidores, alunos e comunidade em geral.

**Valor:** O valor total estimado para atender todas as solicitações é de R$298.913,77 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência da Autorização de Fornecimento – AF:** A AF terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da AF (31 de dezembro).

**Bem Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

Cordialmente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

# PORTARIA DE PREGOEIRO

DESIGNAÇÃO PREGOEIRO

# MINUTA DE EDITAL

EDITAL

# DESPACHO IN 008/2011

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2019.

Processo SGPE nº 1759/2019.

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto éAquisição de materiais (permanente e consumo) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UDESC para a UDESC. Verificou-se o seguinte:

**Encontra-se no processo:**

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelos Responsáveis Técnicos. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. );
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls. );
3. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC art. 4. (fls.);
4. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC art. 4. (fls. );
5. Termo de Referência assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC art. 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. );
6. Pré-empenho aprovado na triagem Conforme IN 008/11-UDESC art. 5, § 1º. (não aplicável, extrato dotações orçamentárias; fls.( );
7. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC art. 6 (fls. );

**Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:**

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.

Atenciosamente,

# PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÕES

# CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

# PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

# HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO

# ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

ATA

# PROPOSTA AJUSTADA

PROPOSTA AJUSTADA

# PLANILHA GLOBAL

PLANILHA GLOBAL

# HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP

# PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PUBLICAÇÃO